



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 963, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2003**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Francisco Fausto, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.<sup>mo</sup> Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar o ATO.GDGCJ.GP Nº 457/2003, nos seguintes termos:

“1- Suspender a distribuição de processos ao Ex.<sup>mo</sup> Ministro Ives Gandra Martins Filho, no período de 23 de outubro a 21 de novembro de 2003, tendo em vista a solicitação de S. Ex.<sup>a</sup> de maior prazo para estudo dos Processos n.ºs PAD-72.643/2002-000-00-00-4, PAD-72.644/2002-000-00-00-0 e PAD-72645/2002-000-00-00-4. 2- Facultar a participação de S. Ex.<sup>a</sup> nas sessões dos Órgãos Judicantes que integra, para julgamento dos processos em que após visto.”

Sala de Sessões, 06 de novembro de 2003.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho